



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 29/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REOPÇÃO DE CURSO POR
ALUNOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO ATENDIDOS PELO NAPNEE
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG campus Ribeirão das Neves, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo destinado à solicitação de Reopção de Curso por parte de estudantes do Ensino Médio Integrado atendidos pelo NAPNEE.

1. DA VALIDADE

O presente Edital possui fluxo contínuo, sendo que as solicitações podem ser feitas a qualquer tempo, mediante cumprimento dos critérios descritos abaixo.

2. DA MODALIDADE

2.1 A Reopção é destinada aos discentes regularmente matriculados em curso Técnico Integrado do IFMG campus Ribeirão das Neves que sejam atendidos pelo NAPNEE e desejam transferir-se para outro curso de mesmo nível no âmbito do mesmo campus.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação de Reopção de curso deve ser protocolada, em formulário próprio, no NAPNEE do campus Ribeirão das Neves e assinada pelo estudante e pelos seus responsáveis legais.

3.2 Ao Formulário de Solicitação deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. laudo Médico e/ou Psicológico que ateste as limitações do/a estudante e a necessidade de um atendimento Educacional Especializado pela escola;
2. declaração do candidato estudante e de seus responsáveis que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital;
3. comprovação de estar o candidato estudante em situação regular no IFMG campus Ribeirão das Neves (disponibilizado pela Secretaria);
4. histórico escolar (disponibilizado pela Secretaria).
5. texto elaborado pelo próprio estudante, descrevendo as motivações que ele possui para a reopção de curso.

4. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

4.1 O NAPNEE do campus Ribeirão das Neves fará a análise da documentação e avaliará a pertinência do pedido.

4.2 Verificada a pertinência, O NAPNEE elaborará Relatório que respalde a Reopção de curso.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado (deferimento ou indeferimento) será divulgado por e-mail.

5.2 Será feita uma proposta de matrícula em disciplinas do curso escolhido ainda não frequentadas pelo estudante.

5.3 A proposta de matrícula pode acarretar atrasos de um mais ano na formatura.

5.4 O estudante e seus responsáveis legais serão chamados para assinarem um Termo de Ciência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pelo NAPNEE do campus Ribeirão das Neves.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 03/09/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0394272** e o código CRC **B9DF965D**.

23713.000925/2019-38

0394272v1